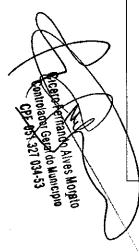


RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022. ANEXO IX ITEM 55

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE **ITEM 55**

	Processo nº 16100066-6	Processo nº 2056058-8	Processo nº 1751705-9	Determinação/Recomendação
	Em fase de deliberação.	Julgado ilegais todas as contratações. - impetrado Recurso, sem deliberação.	Julgado irregular	Simação
	Prestação de contas do exercício 2015, Governo, da Prefeitura Municipal de Canhotinho, Prefeito Felipe Porto de Barros Wanderlei Lima Em fase de deliberação.	ADMISSÃO DE PESSOAL. Formalização de processo da documentação da Prefeitura Municipal de Canhotinho referente à contratação temporária, 1º quadrimestre, exercício de 2020. Planilha extraida do Sagres em 03/08/2020. PETCE:24633/2020. Processo julgado ilegais todas as contratações. ACÓRDÃO T.C. Nº 1.955/2021. Não tem recomendações.	Prestação de contas do exercício 2017, Gestão Escal-da-Prefeitura-Municipal-de-Canhotinho,-Prefeito Felipe Porto de Barros Wanderlei Lima, julgada irregulares. Acórdão nº 151/19, de 12/02/2019, publicado em 19/02/2019. Não tem recomendações.	Acces
1	Em fase de deliberação, conforme Inteiro Teor da Deliberação da 37ª sessão ordinária da segunda câmara realizada em 10/11/2022.	SEM RECOMENDAÇÕES. - Processo julgado considerou ilegais todas as contratações, ACÓRDÃO T.C.Nº 1.955/2021. - Impetrado Embargos de Declaração em 07/12/2021, Processo nº 2110028-7, julgado em 31/01/2022, pelo seu conhecimento e NÃO PROVIMENTO, mantendo inalterado o Acórdão T.C. nº 1.955/2021. - Impetrado RECURSO em 28/02/2022, Processo nº 2211599-7, sem deliberação.	SEM RECOMENDAÇÕES. - Embargos de Declaração impetrado em 25/02/2019, Processo nº 19216610, jutgado pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo seu não provimento; - Recurso Ordinário impetrado em 27/06/2019, Processo nº 1925428-3, julgado pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo não provimento; mantidos os termos do Acórdão T.C. Nº 151/19; Embargos-de-Declaração-impetrado, Processo-nº 2215119-9, julgado pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo não providos, mantendo hígidos os termos do Acórdão T.C. nº 815/2022.	with call was a first that the same and the



			,		
	ļ i				
				l i	
					:
			ì		
			1		
. !					l
- 1	!		1		
- 1					
- 1					
			,		
	i I				
	1				
	i		ŀ		
-	[]				
	í I				
	i !				ļ
	}				
		L.,			
					ĺ
		i			l
		İ			
		1			l
		l			l
		l			I
				ſ	l
					i
					1
					}
				,	l
		Н			
		l			I
		l			l
		l		1	l
		l		1	I
		ı			I
				i	
				į	l
				l	
				l	l
				l	
			i	!	
			1		
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
				l	l
		l		l	I
		l		l	I
		l		l	I
		l		l	I
		l		l	l
	\vdash	\vdash	_		
		l		l	l
		l		l	I
		l		l	I
		l	ì	l	I
		l		l	I
		l		l	l
				I	I
		l		l	I
	ı			l	l
		l		l	1
	l	l		l	ł
	l i			l	l
	Ι ΄			l	l
	l	ı		l	l
	I	ı		I	l
	l	ı		I	I
	1	ı		I	I
-	}	ı		l	l
	į	ı		l	l
-		ı		l	l
	1	ı		l	l
i	i	ı	ì	l	l
	1	ı		l	I
		ı		l	I
	j	ı		l	I
	l	ı		l	l
	l	ı		l	l
	l	ı			l
	l	l		1	l
	l	ı		ļ	I
	l	ı		ł	I
	l	ı		į	I
	l	ı		ļ	l
	l	ı		1	l
	l	ı	i		l
	l	ı		Į.	l
	l	l	1		l
	l	l	Ì	ì	l
	l	l			l
	ш	٠			ь
			ĺ		

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações dois anteriores. (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referen≿e ao da prestação de contas e os

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

Cicela 1460r Geral do Municipio 31, 051 327 034:53 and Alves Morato